



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



INDICAÇÃO Nº **IND 2571/2015**
(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 23 / 04 / 15
8 19335
Assessoria de Plenário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS, liberação de ônibus articulado para atender a comunidade em horário de pico e o retorno da linha executiva, na Região Administrativa de Planaltina RA-VI.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal por intermédio do Transporte Urbano do Distrito Federal, liberação de ônibus articulado para atender a comunidade em horário de pico e o retorno da linha executiva, na Região Administrativa de Planaltina RA-VI.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo atender anseios antigos dos moradores de Planaltina, que reivindicam por melhorias no sistema de transporte urbano. A liberação de ônibus articulado para atender a comunidade em horário de pico, e o retorno da linha executiva que atendia a comunidade na década de 80/90.

A melhoria no transporte público é de fundamental importância para que essa comunidade consiga se deslocar com mais tranquilidade, esse fato influenciará de maneira muito positiva na qualidade de vida dos moradores, que dependem do transporte público na região.

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Praça Municipal Quadra 2 – Lote 5 – Setor de Indústrias Gráficas – Gabinete 7
Brasília-DF – CEP: 70.094-902 – Fone: 3348.8072 – Fax: 3348.8073
Site: www.agaciemaia.com — E-mail: agaciel9@gmail.com

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 2571 / 2015
Folha Nº 01 B1A

AP. 57 22/04/2015 14:27



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO AGACIEL MAIA



A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

...

IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender às suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos Ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões, em

Deputado Agaciel Maia
Presidente da Comissão de Economia Orçamento e Finanças

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 2571 / 2015
Folha Nº 02 BIA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Protocolo Legislativo, para as devidas providências, e, em seguida, ao SACP, para encaminhamento, para análise de mérito (art. 143, § 1º, do RICLDF), à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☒ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 24/04/2015.

Felipe Triches
Consultor Legislativo
Matrícula 16.786-01

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 2511 / 15
Folha Nº 03 BPA